

RESOLUÇÃO Nº. 13/CEPE, DE 06 DE ABRIL DE 1999



Aprova a criação de disciplina para o curso de graduação em Engenharia Mecânica.

A VICE-REITORA, no exercício da Reitoria da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que decidiu o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, em sua reunião de 06.04.99, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20.12.96, combinado com os artigos 13, letra c, e 25, letra s, do Estatuto em vigor;

considerando a importância da disciplina Mecânica da Fratura para a formação complementar dos profissionais de Engenharia Mecânica;

considerando que os conteúdos da referida disciplina atenderão às exigências acadêmicas do curso de Engenharia Mecânica, como também o fato de que a proposta está de acordo com as normas vigentes na UFC,

RESOLVE:-

Art. 1º. - APROVAR, nos termos da documentação apresentada através do processo nº. 23067.1856/18, a criação da disciplina **Mecânica da Fratura**, com 4,8 créditos, a ser ministrada, em caráter opcional, sob a responsabilidade do Departamento de Engenharia Mecânica do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º. - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 08 de abril de 1999.


Prof.ª Maria da Silva Pitombeira
Vice-Reitora no exercício da Reitoria